PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n 465
Proc. n 123/22
Ass n

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumentos similares conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a classificação final e demais documentos que instruem a presente Ratificação.

Floriano-PI, 05 de outubro de 2022.

GILCEANE DE MOURA LUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

29 10 1952

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: A0526919CBDB4

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022/CPL

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 024/2022/CPL/PMI

ÓRGÃO GERENCIADOR

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAUEIRA – PI

ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000 , por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ Nº 06.072.980/0001-43 neste ato representado pela Srª. Gilceane de Moura Luz, Secretaria Municipal, CPF nº 012.425.533-71, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 069 de 22 de junho de 2009 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 024/2022/CPL/PMI, resolve registrar os preços, ADJUDICADO à empresa HEMERSON JACSON RAMBO (nome(s)) no CNPJ/MF sob o nº 18.726.847/0001-13, localizada na Avenida Governador Alberto Silva nº414 Bairro Centro na cidade de Itaueira- PI , aqui representada pelo seu representante legal o Srº Hemerson Jacson Rambo inscrito no CPF nº 015.488.828-49

HOMOLOGADO pelo Sr Osmundo de Morais Macedo

DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem como objeto o registro de preços para contratação eventual especificada no fornecimento de benefícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaueira-PI, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, da Dispensa Eletrônica nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata.

LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Conforme Termo de Referência.

DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA, **HEMERSON JACSON RAMBO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.726.847/0001-13 no Valor total de R$ 53.874,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto de licitação referente à proposta do beneficiário desta Ata, estão registrados conforme segue:

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Especificações

Item	Descrição do objeto	UN	Quant.	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Bebedouro Industrial com 02 Torneiras Branco, 80 Litros 220 volts	un	3	80L branco	R$ 3.372,33	R$10.116,99
02	Bebedouro Industrial com 02 Torneiras Inox, 80 Litros 220 volts	un	2	80 L Inox	R$3.818,17	R$7.636,34
03	Bebedouro Industrial com 03 Torneiras Branco, 160 Litros, 220 Volts	un	2	160L Branco	R$7.943,35	R$15.886,68
04	Bebedouro Industrial com 03 Torneiras Inox, 160 Litros, 220 Volts	un	3	160 L Inox	R$4.057,33	R$12.171,99
05	Bebedouro Industrial com 04 Torneiras Branco, 180 Litros, 220 Volts	un	1	180 L Branco	R$4.371,66	R$4.371,66
06	Bebedouro Industrial com 04 Torneiras Inox, 180 Litros, 220 Volts	un	2	180 L Inox	R$5.740,00	R$11.480,00
					Valor total	R$ 53.874,96

V. Total R$ 53.874,96 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

1 - DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o Art. 84 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração, através do órgão requisitante, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O Registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.

Sofrer sanção administrativa que afete a participação em licitação e contratação no âmbito do órgão gerenciador e órgãos participantes(s).

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n.
Proc. nº 123/22
Ass.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderiram.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao TERMO DE DISPENSA

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAUEIRA, (PI) 06 de outubro de 2022

Gilvan Vitorio de Almondes

Presidente da CPL

Delaine de Moura Luz

Secretária Municipal de Educação e Cultura

HEMERSON JADSON RAMBO

CNPJ/MF sob o nº 18.726.847/0001-13

Empresa

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

a fim de atender as necessidades do Município de Itaueira/PI, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2022/CPL, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: **ODILON M COELHO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.909.822/0001-90 no valor Total de R$ 259.673,16 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu 175 70 R 14	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
3	Pneu 1000 R 20	22	R$ 800,00	R$ 17.600,00
4	Pneu 900 R 20	18	R$ 896,00	R$ 16.008,00
5	Pneu 18.4.30	6	R$ 2.160,00	R$ 12.600,00
6	Pneu 17.5.25	8	R$ 3.800,00	R$ 30.400,00
7	Pneu 12.5.80 R18	8	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00
8	Pneu 1400x24	5	R$ 3.986,67	R$ 51.293,36
9	Pneu 14.9-24	8	R$ 3.270,00	R$ 26.160,00
10	Pneu 12.4-24	6	R$ 2.983,33	R$ 17.899,98
11	Pneu 175 70 R13	6	R$ 338,00	R$ 2.040,00
12	Pneu 265 65 R17	24	R$ 899,00	R$ 21.360,00
13	Pneu 195 70 R14	12	R$ 399,00	R$ 4.800,00
14	Pneu 205 75 R16	16	R$ 930,00	R$ 14.940,00
15	Pneu 225 75 R16	16	R$ 899,99	R$ 14.399,83
16	Pneu 750 R16	16	R$ 870,00	R$ 13.668,80
17	Pneu 215 75 R17.5	16	R$ 970,00	R$ 15.520,00

VALOR TOTAL: R$ 259.673,16 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

3. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Av. Getúlio Vargas, nº. 383 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: EBB4D630A6874

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

PROCESSO N.º 103/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituição criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 383 — Centro — Itaueira – PI - CEP 64.820-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr Gilvan Vitorio de Almondes, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e da Lei n.º 10.520/2002, e do Decretos Municipais nº 039/2020 e 02/2021 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022/CPL, resolve registrar os preços dos itens aquisição de peças para manutenção de veículos automotores a fim de atender as necessidades do município de Itaueira/PI, adjudicado a empresa:

ODILON M COELHO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.909.822/0001-90, com sede na Rodovia PI 02, nº 181, Bairro: Tiberão, Floriano-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Odilon Madeira Coelho, inscrito no CPF nº 160.517.423-87

HOMOLOGADO pelo Srº Osmundo de Morais Andrade, Prefeito Municipal.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na aquisição de peças para manutenção de veículos automotores, conforme especificações e condições constantes do edital e do termo de referência

Av. Getúlio Vargas, nº. 383 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, através do órgão participante que requisitou o certame, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Av. Getúlio Vargas, nº. 383 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

(Continua na página seguinte)

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org